

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### EXERCÍCIO DEXIST 1963

**ASSUNTO** 

Projeto de Lei nº 64/63

INICIATIVA:

Vereader Alberto Ferraço

HISTORICO:

Autoriza e Executivo a construir um muro em torno de Cemitério público de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta.

# AUTUAÇÃO

do ano de

Aos vinte quire dias do mês de outubre mil novecentos e sitentaxex (63), autúo o supra-citado e mais documentos que se seguem

Periodo da	<del>-</del>			
Presidente:	Elias M	oysés		37.0
Vice-Preside	nte: José	Caetano	Gonçalves	Sobrinhe
1º Secretário	:			
2º Secretário	· .			



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 196

CAMAHA MUNICIPAL
CACHOEINO UE ITAPEMIRU
PROTOCOLADO SUB N. 936
Em 17 de a 4 ha de 1963

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI

10.0641

65

INICIATIVA:

VEREADOR ALBERTO FERRAÇO

#### HISTÓRICO:

Autoriza o Executivo a construir um muro em torno do Cemitér o Público de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta

## A UTUAÇÃO

Aos vinte quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três , autúo o Projeto æima supra-citado e mais documentos que se seguem

fo. 1

Registre-se. Autue-se. Cópias aos Senhores Vereadores e demais Comissões Permanentes para dar parecer. 21/10/63.

# PROJETO DE LEI NP. ... Presidente

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a nandar executar serviço de murada do Cemitério Público da localidade de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo, para cumprimento no disposto no artigo anterior, a lançar mãos da verba de que cispuser.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### JUSTIFICATIVA

O Cemitério da localidade de Guiomar exposto, cono se encontra, está dando margem a reclamações, muito justas, além de não favorecer o cuidado que eli é necessário.

Desta maneira consideramos que com o serviço de un muro em redor do mesmo, estará solucionado o caso.

Estamos certos de que poderemos contar com o apoiamento da Casa para o assunto, que é de interêsse público.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1963.

Alberto Terraço

Vereador pela U.D.N.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,

JUSTIÇA E M...

Sala das secrões, 12/10/63...



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferraço, dispondo sóbre construção de um muro no Cemitério Público da localidade de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta.

#### RELATORIO E PARECER

#### RELATORI @

O projeto de Lei, de iniciativa, do vereador Alberto Ferraço e que dispête sobre a construção de um muro em torno do Cemitério Público de Guiamar, no Distrito de Vargem Alta, agora em estudo nesta Casa, representa um movimento que tem todo interêsse e que há de merecer o apoiamento da Casa.

Efetivamente aquêle cemitério, está a necessitar de ser murado, pois da maneira como se encontra não oferece nenhuma garantia, dando margem a que até mesmo animais o invadam.

Há de o Poder Público tomar as medidas acauteladoras para o fim proposto no projeto de lei em estudo.

Tratando-se de matéria constitucional e com apoio legal, somos do seguinte

#### PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é inteiramente favorável à aprovação do Projeto de Lei 64/63, que vem consultar a interesses gerais da coletividade.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1963.

Rubem Nascimento - Relator

# OERTIDĂ O

gimento Interno desta Câmara Municipal, que, na presente data, foram distribuidas cópias do Projeto de Lei Nº 64/63, aos Senhores Vereadores e bem assim, com Parecer da C.J.R. às demais Comissões Permanentes da Casa.

Cach. Itapembrish. 24 co outubro 02 10.63.

\*\*\*

CIENTE. Em vista da informação acima aguarde-se o prazo regimental para demais pareceres e emendas. Sala das Sessões, 24 de outubro de 1963.

astor Delu des Soutos

\*\*

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental,

nenhuma emenda fe

DECRUTANIO

# PROJETO DE LEI A O 6 4 6 9

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal a mandar executar serviço de murada do Comitério Público da localidade de Guiomar, no Distrito de Vargen Alta.

Art. 20 - Fice autorizado o Executivo, para cumprimento no disposto no artigo enterior, a lançar mãos da verba de que dispuser.

Art. 32 - Esta lei entraré en vigor na data de sua publicação, revogades as disposições en contrário.

#### JUST IF ICATIVA

O Cemitério de localidade de Guiomar exposto, como se encontra, está dando margem a reclamações, muito justas, além de ago favorecer o cuidade que eli é necessário.

Desta maneira consideranos que con o serviço de um muro em redor do mesmo, estará solucionado o caso.

Estemos certos de que poderemos contar com o apoiamento da Casa para o assunto, que é de interêsse público.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1963.

A COMISSÃO DE FINANÇAS, THAÇÃO

E OBRAS PÚBLICAS

Sala das sessões, 24 | 10 | 19 5 3

Alberto Ferraço Vereedor pela U.D.N.

(RUBRICA DO PRESIDETE)

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E EEDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferraço, dispondo sóbre construção de um muro no Cemitério Público da localidade de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta.

#### RELATORIO E PARECER

### RELATORIQ

O projeto de Lei, de iniciativa, do vereador Alberto Ferraço e que dispâce sôbre a construção de um muro en torno do Cemitério Público de Guidmar, no Distrito de Vargem Alta, agora em estudo nesta Casa, representa um movimento que ten todo interêsse e que há de merecer o apoiamento da Casa.

Efetivamente aquêle cemitério, está a necessitar de ser murado, pois da maneira como se encontra não dierece nenhuma garantia, dando margem a que até mesmo animais o invadam.

Há de o Poder Público tomar as medidas acauteladoras para o fim proposto no projeto de lei em estudo.

Tratando-se do matéria constitucional e com apolo legal, somos do seguinte

#### PARECER

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é inteiramente favorável à aprovação do Projeto de Lei 64/63, que vem consultar a interesses gerais da coletividade.

Sala das Comissões, 22 de outubro de 1963.

		! 	
Rubem	Nascin	nento	- Relator
		1- - 	

## COMISSÃO DE FINANÇAS

PROJETO DE LEI Nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferraço, dispondo sobre construção de um muro em torno do Cemitério da localidade de Guiomar, no Distrito de Vargem Alta.

#### RELATORIO E PARECER

#### RELATORIO

O Projeto nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferraço, representante do Distrito de Vargem Alta, contém, sem dúvida, iniciativa de alto interêsse coletivo, pois não se pode compreender como um Cemitério Público permaneça sem cercadura, completamente aberto e sujeito à invasão de animais.

Estamos certos de que a construção de um muro quêle Cemítério Público, na localidade de Guiomar, tal como solicita o autor da iniciativa, é do mais alto interêsse e tem a maior oportunidade, não exigindo, está claro, gastos além da capacidade do erário público, para o caso.

Assim dizendo é o seguinte o nosso

# PARECER

Somos pela aprovação do Frojeto de Lei 64/63, tal como está redigido.

Sala das Comissões, 28 de outubro de 1963

Panta para prisama dessat 31.10.63

Vincenzo Tedesco - Relato

President

#### COMISSÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI Nº 64/63

#### PARECER

O constante no Projeto de Lei nº 64/63, de iniciativa do vereador Alberto Ferraço, é, sem dúvida, matéria do mais alto interêsse da comunidade de Vargem Alta, MATOLETICA MAN na localidade de Guiomar.

Obra, em si, simples, que poderá ser determinada pelo Executivo, daí o nosso parecer inteiramente favorável à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1963

Astor Dilen dos Santos - Relator

astor seem do Soute

Aprovado em / discussão
por manimidell
Sala das sessões, 7 11 11063
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

À REDAÇÃO

Sala das sessões, 7 | 11 | 1963

(RUBRICA DO PRESIDETE)

A' Sanção

Saladas sessões, 1-11.11963

(MUBRICA DO PRESIDENTE)

438/63

1

Cachoeiro de Itapemirim, 7 de novembro de 1963

Senhor Prefeito,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins legais de sanção, o Projeto de Lei 64/63, aprovado em primeira discussão e por unanimidade por esta Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada na presente data.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência as mais

Atenciosas Saudações

Prof. Elias Moyses

Presidente da Câmara Municipal

Ao Exmo. Senhor Abel Santana DD. Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapenirim

#### T\_E\_I\_No

O Presidente da Câmara Municipal de Cachseiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara aprovou e

#### DECRETA

- Art. 1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a mandar executar serviço de murada do Cemitério Público da localidade de Guionar, no Distrito de Vargen Alta.
- Art. 2º Fica autorizado o Executivo, para cumprimento no disposto no artigo anterior, a lançar mãos da verba de que dispuser.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Jeronimo Monteiro, 7 de novembro de 1963

Prof. Elias Moysés

Elias hoezer

Presidente da Camara Municipal

